

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 032, DE 18 DE MAIO DE 2021.

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB).

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ALBERTO BOHN, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº 2.949, de 05 de maio de 2021, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de 03 (três) dias úteis, a contar de 19 de maio de 2021, as inscrições para a seleção de até 02 AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL (ASB), a ser realizada de acordo com os critérios a seguir relacionados:

## 1) Atividades a serem realizadas:

a) Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal – TSB.

b) Descrição Analítica: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF ou Unidade Básica de Saúde – UBS; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre

- In

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; outras tarefas correlatas.

- 2) Carga Horária Semanal: até 40 (quarenta) horas semanais.
- 3) Vencimento mensal: R\$ 1.719,54 (mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), para a carga horária de 40 horas semanais.
- 4) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos.
- 5) Inscrições:
  - 5.1) Período: 19, 20 e 21 de maio de 2021.
  - 5.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
  - 5.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.
  - 5.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo.
  - 5.5) Taxa de Inscrição: R\$ 30,35 (trinta reais e trinta e cinco centavos), equivalentes a 8,00 URM.

# 6) Requisitos:

- **6.1)** Idade: mínima:18 anos completos.
- **6.2)** Instrução: Ensino Médio completo, com habilitação legal para o exercício do cargo e registro no Conselho competente.
- 7) Critérios de Seleção:
  - 7.1) Apresentação de Currículo Vitae.

Ox

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

# PODER EXECUTIVO

- 7.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade (Certificado de Capacitação Auxiliar em Saúde Bucal ASB) e do Registro no Conselho competente (CRO-RS).
- 7.3) Comprovação experiência na função de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), mediante cópia de registro na CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho ou Declaração do órgão, entidade ou empresa contratante.

# 8) Pontuação:

# 8.1) Experiência:

- Tempo de serviço como Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) – 0,50 ponto por ano, (até o limite de 5,00 pontos), comprovado conforme subitem 7.3 deste Edital. Obs.: Períodos de tempo concomitante não cumulativos.

## 8.2) Escolaridade acima da exigida:

- Graduação em andamento na Área da Saúde 0,10 ponto por disciplina concluída (até o limite de 2,00 pontos), comprovadas mediante cópia do histórico de disciplinas;
- Graduação completa na Área da Saúde 3,00 pontos;
- Pós-Graduação completa na Área da Saúde 3,50 pontos;
  Obs: A pontuação referente a Graduação em andamento Gradu

Obs.: A pontuação referente a Graduação em andamento, Graduação e Pós-Graduação não será cumulativa.

#### 8.3) Cursos:

- Cursos de aperfeiçoamento na área da saúde — 0,10 pontos por curso com duração de no mínimo 8 horas, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2016, comprovados mediante cópia do certificado de conclusão (frente e verso);

## 8.4) Critério de desempate:

- 1°) Maior pontuação no item 8.1 (Experiência);
- 2°) Maior pontuação no item 8.2 (Escolaridade);
- 3°) Sorteio a ser realizado no dia 27/05/2021, às 15h, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

## 9) Cronograma de execução do PSS:

- 19/05/2021 a 21/05/2021: inscrições;
- 24/05/2021 a 25/05/2021: avaliação dos documentos das inscrições;
- 25/05/2021: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 26/05/2021: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 27/05/2021: divulgação de nova lista de classificação preliminar após recurso (em caso de alteração);
  - 27/05/2021: sorteio (em caso de empate);
  - 28/05/2021: homologação da classificação final.

9sc



# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 18 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO BOHN PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa Auxiliar Administrativo

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente Edital no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Mato Leitão, 18 de maio de 2021

Felipe Renato Specht da Rosa Auxiliar Administrativo Matrícula nº 573